

LEI Nº 7.994, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser implantado no Bairro Jardim Teresópolis, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Odelíria Lucinda Coelho o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser implantado no Bairro Jardim Teresópolis, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 8 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 646/2025, de autoria do Vereador Zequinha Romão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.300, de 12/12/2025.